

LEI Nº 2430

DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Este documento foi afixado no
de publicações da ante-
da Prefeitura Municipal
entre 30 dias a contar
de 25/08/25

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Operações Especiais	2.374	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Operações Especiais	2.374	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Operações Especiais	2.374	COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SEC.DA SAÚDE (INC.TEMPORÁRIO PORT.Nº 3522/2024) REC 4500

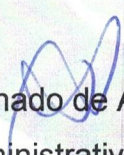
Classificação Orçamentária			
3.3.3.90.30.00.00.00.00	1126	Material de Consumo	R\$ 8.688,68
3.3.3.90.39.00.00.00.00	1127	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Subtotal			R\$ 11.688,68
Total			R\$ 11.688,68

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 11.688,68 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2024, esse recurso advém de Emenda Parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 3.522, de 12 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 25 de agosto de 2025.

Registrado e publicado.



Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

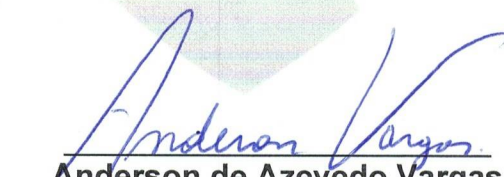
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 11.688,68 (onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.374 será aplicar os recursos advindos de Emenda Parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 3.522, de 12 de abril de 2024, na manutenção de veículos, incluindo peças e mão de obra e também na aquisição de combustíveis para a Secretaria da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2025.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal